

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO

Anúncio n.º 99/2005 (2.ª série). — Faz saber que, nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 2551/04.9BEPRT, que se encontram pendentes neste Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, 2.º Juízo, em que são autora Natália Maria Ribeiro Lages e demandado o Ministério da Educação, são os contra-interessados identificados com o número de ordem superior a 2904 na lista definitiva de colocação, ordenação e exclusão de concurso de docentes, ano escolar 2004-2005, código de grupo 38, publicitada, em 31 de Agosto de 2004, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, pelo aviso n.º 18 352-R/2004, da autoria do director-geral dos Recursos Humanos da Educação, candidatos opositores ao concurso de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário, para o ano escolar 2004-2005 regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e aberto pelo aviso n.º 2598-B/2004, publicado no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 2004, citados, para no prazo da 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste na anulação do acto impugnado constante do despacho de exclusão proferido pelo director-geral dos Recursos Humanos da Educação em virtude de o mesmo se encontrar ferido de vício de forma e de violação da lei e ainda de inconstitucionalidade; a condenação do Ministério da Educação à prática do acto administrativo devido, ou seja, à admissão da autora do aludido concurso e à colocação do mesmo resultante; a condenação do Ministério da Educação à adopção dos actos e operações necessários para reconstituir a situação que existiria se o acto impugnado não tivesse sido praticado, explicitando, se for o caso, as vinculações a observar pela Administração; e a condenação do réu no pagamento à autora de uma indemnização no valor de € 5000, acrescida de juros de mora à taxa legal, desde a citação até efectivo pagamento.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

21 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Silvestre*. — A Oficial de Justiça, *Alda Gonçalves*.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação n.º 901/2005. — Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 20 de Junho de 2005, foi delegada no seu presidente, juiz conselheiro Manuel Fernando dos Santos Serra, a competência para a concessão de autorização de residência, no âmbito do artigo 8.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aplicável na jurisdição administrativa e fiscal por força do artigo 57.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, tendo sido ratificados todos os actos até agora praticados no apontado domínio.

21 de Junho de 2005. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 6419/2005 (2.ª série). — Por se ter verificado o regresso da docente em formação ao abrigo do programa Prodep, termina com efeitos a 1 de Julho de 2005 o contrato da docente Rosana

Corga Fernandes Durão, equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Educação desta Universidade.

14 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1286/2005. — Por despacho de 7 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Duarte Nuno Ramos Duarte, assistente da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — prorrogado o respectivo contrato, por um biénio, a partir de 16 de Junho de 2005.

9 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1287/2005. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 7 de Junho de 2005:

Artur Jorge Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento como especialista de informática estagiário na Universidade do Algarve, pelo período de seis meses, com efeitos a partir da data da publicação do respectivo contrato no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 400.

15 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 6420/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 26-R/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004), foram designados para fazerem parte do júri do concurso com a referência CD-Q-36-DRH/2004, para provimento de dois lugares de professor associado do grupo/subgrupo 6 — Química, a que se refere o edital n.º 3/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutor Hugh Douglas Burrows, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Helena Ferreira da Silva Florêncio, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Baltasar Manuel Romão de Castro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor João Pedro Estrela Rodrigues Conde, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Abruñheiro da Silva Cavaleiro, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor António José Venâncio Ferrer Correia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor José Joaquim Cristino Teixeira Dias, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor José Joaquim Costa Cruz Pinto, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor João Carlos Matias Celestino Gomes da Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Artur Manuel Soares da Silva, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Ana Maria Vieira da Silva Viana Cavaleiro, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

15 de Junho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Reitoria

Despacho n.º 14 579/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Matemática, foi, pela comissão coordenadora do conselho científico em reunião de 18 de Maio de